

Resolução nº : 8495/99
Protocolo nº : 118933/99
Origem : NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII DE MARINGÁ
Interessado : NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII DE MARINGÁ e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente